

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS -----

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número cinquenta e um da reunião de vinte e três de dezembro de dois mil e quinze, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

O Senhor Vereador Paulo Gamito não votou por não ter estado presente naquela reunião.-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE:GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS --
ASSUNTO: Declaração de voto PCP- Extinção das Reduções Remuneratórias na
Administração Pública-----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO: da declaração de voto apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP na sequência da votação do projeto de lei – “ Extinção das reduções remuneratórias na administração pública”, na sessão plenária do passado dia 18 de dezembro, assim como a proposta apresentada pelo PCP ao Projeto Lei Nº 34/XIII/1ª, que propunha a extinção das reduções remuneratórias a partir de 1 de janeiro.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Santiago do
Cacém e a Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo por mim praticado, em 30 de dezembro de 2015, de assinatura do Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém (MSC) e a Petróleos de Portugal – Petrogal, SA (Petrogal) que prevê a transferência da verba de 113.000,00€ (cento e treze mil euros), para o Município.-----

FUNDAMENTOS: De facto: UM: A Câmara Municipal de Santiago do Cacém (CMSC) está empenhada no desenvolvimento equilibrado e progressivo do Município, tomando medidas que traduzem a sua efetiva preocupação pela defesa e preservação do ambiente e da qualidade de vida da população, das estruturas e atividades culturais e desportivas do Concelho de Santiago do Cacém; -----

DOIS: Tendo em atenção estes objetivos, a CMSC procura cultivar um relacionamento entre as empresas que exercem a sua atividade na Zona Económica de Santiago do Cacém e a comunidade em geral, de modo a gerar-se um clima de entendimento, confiança e cooperação promovendo uma saudável inserção dessas empresas no espaço físico e social de Santiago do

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Cacém, tendo sempre em linha de conta o reconhecimento institucional e social pela qualidade do ambiente no município;-----

TRÊS: A CMSC tem desenvolvido um conjunto significativo de apoios financeiros e logísticos a dezenas de associações de carácter cultural, desportivo, social e humanitário; -----

QUATRO: A Petrogal, enquanto uma empresa nacional estratégica, consciente do seu papel na sociedade, contribui para o seu desenvolvimento e enriquecimento em diversas áreas da vida em comunidade, assente em três pilares fundamentais: a cultura, o desporto e a responsabilidade social e ambiental.-----

CINCO: A celebração de um Protocolo de colaboração entre o MSC e a Petrogal, visa regular os termos e condições subjacentes à atribuição de uma verba ao MSC e que será afeta ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, ambientais e de solidariedade social do concelho.-----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM: Compete à Câmara Municipal aceitar doações, nos termos da alínea j) do n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

DOIS: Os atos administrativos são passíveis de ratificação pelo órgão detentor da competência legal para o efeito, quando tiverem sido praticados por órgão incompetente conforme n.º 3 do Artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aquisição de serviços de subscrição de software diverso-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trinta e quatro, tipo zero três, do ano de dois mil e quinze, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Um – Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do concurso, -----

Dois – Adjudicar os serviços de subscrição de software de produtividade, de desenvolvimento, de sistemas operativos de postos de trabalho e de infraestrutura servidora, para fazer face às necessidades dos serviços do Município, pelo período de três anos, à Informática El Corte Inglés, SA, pelo montante de 193.698,45 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----

Três – Aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme documento em anexo.-----

Quatro – Notificar a adjudicatária para, no prazo de seis dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artº 81º do Código dos Contratos Públicos.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos do disposto no artº 73º e no nº 2 do artº 99º, ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE ERMIDAS ----

ASSUNTO: Transferência de verba – Ratificação de despacho-----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado -----

REFERÊNCIA: Processo número quinze mil novecentos e noventa e três, do Gabinete de Apoio ao Presidente e inf. 106/DVQP/2015. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Ratificar o despacho de 23 de dezembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o apoio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ermidas no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), relativo a 2015. -----

FUNDAMENTOS: 1. Atendendo à impossibilidade do apoio ser aprovado na reunião de 23 de dezembro de 2015;-----

2. Tendo em conta a importância dos serviços prestados por esta entidade ao Município e as suas carências;-----

3. Ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Paulo, eleito do PSD. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:

ENTIDADE: NOVA CARPINTARIA DO MIRA, LDA -----

ASSUNTO: Pagamento faseado de Prestação de Direito de Superfície – Lote n.º 38 da Z.I.L. Exp. III de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 10/DAGF/SAP/2000 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Autorizar a requerente a efetuar o pagamento das prestações de direito de superfície relativo aos períodos de 2012 a 2015 no montante de 5.601,60€ (cinco mil seiscientos e um euros e sessenta cêntimos), acrescido dos respetivos juros de mora, em 28 prestações mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados nos meses de janeiro de 2016 a abril de 2018, conforme mapa em anexo. -----

FUNDAMENTOS: 1 – Tendo em conta o pedido efetuado por parte da empresa “Nova Carpintaria do Mira, Lda.” -----

2- A requerente é superficiária do lote n.º 38 da Z.I.L., Exp. III em Vila Nova de Santo André, tendo sido lavrada a competente escritura em 4 de julho de 2007. De acordo com a escritura de compra e venda, o superficiário ficou obrigado a pagar a título de preço, uma prestação anual, durante o mês de dezembro, de cada ano a que respeita. -----

3- De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 19/DTAET/SAL, de dois mil e quinze, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação de acordo com o despacho da Senhora Vereadora da Gestão Urbanística de 08.05.2014.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2015/2016 – Auxílios Económicos: Livros e material escolar – Atribuição e transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo e Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SSC.23.1 da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, informação nº 168/DEASS/2015, de 17 de dezembro. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: **Um** – Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação e verba para aquisição de livros e material escolar) às crianças do Pré-Escolar e aos alunos da Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico constantes da Listagem que se anexa; -----

Dois – Transferir para os Agrupamentos de escolas as verbas para aquisição de livros e material escolar, destinadas às crianças e aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes na listagens anexas, a saber: Agrupamento de Cercal do Alentejo 25,00 € e Agrupamento de Santo André 300,00 € sendo o valor total de 325,00€. -----

FUNDAMENTOS: alínea b) e d) do número 3 do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro; -----

Nºs 1, alínea c) e o nº 2 do artigo 14º do Decreto Lei nº 399-A/84, de 28 de dezembro; -----
Nº 1 nº 2 e nº 5 do artº 8 artigo 11º, 12º, nº 1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta e quatro minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
